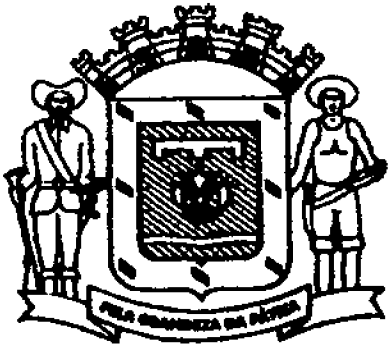




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 20 DE MARÇO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.887

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 06
EXTRATO	PÁG. 06
TERMOS	PÁG. 06 e 08
CONTRATOS	PÁG. 07
CONVÊNIOS	PÁG. 08
RESOLUÇÕES	PÁG. 10
AVISO	PÁG. 11
EDITAL	PÁG. 11

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 481, DE 12 DE MARÇO DE .

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido,* ADMA LOURENÇO DE MELO
ROCHA (matrícula n.º 496863-1), do cargo, em comissão, de Diretora da
Defensoria Pública, símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria do Governo
Municipal, a partir de 06 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de .

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 482, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais, à vista do contido na Lei n.º 7.535, de 26 de dezembro de 1995,

RESOLVE *exonerar, a pedido,* ERLON MAIKEL GOUVÊA do cargo,
em comissão, de Corista, símbolo CC-4, com lotação na Fundação Orquestra
Sinfônica de Goiânia – FOSGO, a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 483, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE *exonerar* VINÍCIUS RENOVATO DÁRIO (matrícula n.º
501999-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com
lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* MARIA DE
FÁTIMA RENOVATO DÁRIO para exercer o mesmo cargo, mantida a
lotação, tudo a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 484, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* MILTON JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR (matrícula n.º 502057-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* PAULO FERNANDES DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 485, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.923.762-1/2001, **RESOLVE** *exonerar*, a pedido, VILMA PARREIRA AVELAR (matrícula n.º 102857), do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com retroação de efeitos a 10 de outubro de 1994.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 486, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* LÚCIA XAVIER DE CAMPOS (matrícula n.º 314170), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 487, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *revogar o Decreto nº 101, de 15 de janeiro de 2002, que nomeou* NEUZA DE PAULA MENDONÇA para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Técnica, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Corado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 488, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 024/2002, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** a servidora IVA BRAGA (matrícula nº 69744-1), Profissional de Educação II, Padrão P03, Referência "G", do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 489, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 025/2002, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** o servidor JOSÉ MARIA GOMES (matrícula nº 21040-1), Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão A02, Referência "F", da Secretaria do Governo Municipal para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 19 de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 490, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 1.959.390-8/2002, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor LAERTE LEITE GUEDES (matrícula nº 233404), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Luis Cesar Bueno, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 491, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.967.600-5/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para origem, a servidora TANIA DE FÁTIMA BORGES CAMELO (matrícula nº 5223), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 492, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.967.607-2/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS (matrícula nº 12807-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 493, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

*Declara de Utilidade Pública,
para fins de desapropriação os
imóveis que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.948.187-5/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos lotes nº 33 e 33-A, da Quadra 131-C, Viala da Perimetral, Setor Campinas, nesta Capital, de propriedade do Sr. Benedito Ferreira Albernaz, visando a implantação da Marginal Cascavel, com as seguintes áreas: Lote 33, com 835,20m², área a desapropriar = 252,40m², área remanescente = 582,80m², com os seguintes limites e confrontações: frente = 14,48m com a linha desapropriatória; lado direito = 39,73m com o lote 32; lado esquerdo = 41,23m com o Lote 33-A; fundo = 14,40m com a via; Lote 33-A, com 832,88m², área a desapropriar = 236,59m², área remanescente = 596,29m², com os seguintes limites e confrontações: frente = 14,20m com a linha desapropriatória; lado direito = 41,23m com o Lote 33; lado esquerdo = 42,73m com o Lote 02; fundo = 14,20m, com a via; tudo conforme consta do Processo nº 1.948.187-5/2002.

Art. 2º Fica excluído do Decreto nº 452, de 13 de março de 2000, o item 04, no que se refere ao Lote 33, da Quadra 131, Viala da Perimetral, Setor Campinas, nesta Capital.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 494, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

*Declara de Utilidade Pública, para fins, de
desapropriação os imóveis que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.929.632-6/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Lt. 02, Qd. 131-C, Rua Bethel, Setor Coimbra, nesta Capital, de propriedade do Expresso Maia Ltda, com a finalidade de reurbanização do Vale do Córrego Cascavel, assim descrita.

Área do lote = 3.188,31 m², Área a desapropriar = 333,07 m², Área remanescente = 2.855,24 m², com os seguintes limites e confrontações: "Frente = 25,31m com a linha desapropriatória; Lado Esquerdo = 33,77+18,87+28,95 m com o lote 01 e Rua Bethel; Lado Direito = 54,89 m com o lote 33-A; Fundo = 40,00+8,00+2,70+24,00 m com os lotes 03, 11 e 43".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 495, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.887.211-1/2001, de interesse de BRETONES CARVALHO ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, situados à Rua 53, Quadra B-17, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/20	ÁREA	1.050,00m²
Frente para a Rua 53	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06 e 05	30,00m	
Lado direito dividindo com a Rua 18	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 21	35,00m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 497, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar MIRALHO BRAGA DE ALMEIDA (matrícula nº 370983), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 19 a 22 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 498, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA (matrícula nº 98701-1), lotada na Secretaria Municipal de Obras, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 25 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 499, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** MARISTELA ALENCAR DE MELO para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Educação de Trânsito, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 500, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, com retroação de efeitos a 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 501, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** MIGUEL HUMBERTO LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 1.861.008-6/2001, **RESOLVE** *refirmar o Decreto nº 2.133, de 15 de maio de 2001*, que manteve os servidores: CATÃO MARANHÃO FILHO (matrícula n.º 76333), CLARICE BOTELHO DE CARVALHO (matrícula n.º 78409), LUIZ BORGES CARNEIRO (matrícula n.º 77798), LUIZ CARLOS PEIXOTO (matrícula n.º 76619) e MANOEL HENRIQUE PINTO DAUMAS (matrícula n.º 77020), a disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, na parte relativa ao ônus, para considerar como sendo *sem ônus para a origem e a partir de 1º de agosto de 2001*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de março de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar JOSÉ MARCOS DE PAULA MACHADO (matrícula n.º 288624), para, *sem remuneração*, responder pela Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, com retroação de efeitos a 20 de agosto de 2001.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de março de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO

SMT
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-000
Fone: 255-7501
Fax: 524-1297

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2002

Contratantes: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/SMT E MARLY CRISTINA REIS PEIXOTO, representada pela I. PETRACONI IMÓVEIS.

Objeto: Locação pela SMT do Imóvel localizado na Av. Perimetral, nº 1044, quadra 45-A, lote 10, Setor Campinas, nesta capital, destinado ao funcionamento de um Posto Avançado da SMT.

Valor: Estima-se o valor do presente Contrato em R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses com início a partir de 01/02/2002.

Processo: 19226042

Goiânia, 01 de fevereiro de 2002.

TERMO

SMT
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-000
Fone: 255-7501
Fax: 524-1297

PROCESSO: 19226041
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 24, X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações dadas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, autorizar a presente dispensa, ao contrato de locação do imóvel sediado à Av. Perimetral, Qd.45-A, Lt.10, nº 1044, Setor Campinas, nesta Capital, de propriedade de MARLY CRISTINA PIRES PEIXOTO, destinado ao funcionamento de um Posto Avançado da SMT, a partir de 01 de fevereiro de 2.002 e pelo prazo de 01 (um) ano, no valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **DISPENSANDO** de consequência o procedimento licitatório.

Encaminho-se à Assessoria Jurídica deste órgão para a elaboração do contrato e em seguida, ao Departamento Financeiro para emissão de Nota do Empenho respectiva.

Após submeta-se a apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.002.

ANTENOR JOSÉ DE FIGUEIRO SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

CONTRATOS

CONTRATO EMPENHO 017/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Big Editora Ltda - Jornal O Sucesso.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

Mariana P. Santa Anna
Mariana Pignatelli Sant'Anna
Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 023/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Terra FM de Goiânia Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes publicitários de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

Mariana P. Santa Anna
Mariana Pignatelli Sant'Anna
Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 024/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e CLC Propaganda Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes publicitários de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

Mariana P. Santa Anna
Mariana Pignatelli Sant'Anna
Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 036/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Associação de Moradores do Conjunto Residencial Solar Ville - Jornal da Amosville.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

Mariana P. Santa Anna
Mariana Pignatelli Sant'Anna
Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 039/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Mundi Gráfica e Editora Ltda - Jornal Gazeta Alternativa.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

mauricio P. Sant'Ana
Mauricio P. Sant'Ana
Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 040/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Adão Divino Batista - Jornal O Comunitário.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

mauricio P. Sant'Ana
Mauricio P. Sant'Ana
Secretaria Municipal de Comunicação

TERMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NR. 1/2001

Contrato de Prestação de Serviços Contábeis entre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMDC e Márcia Regina de Souza Gondim Teles.

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMDC, sito av. República do Líbano, 185 praça do avião, setor aeroporto-Goiânia - Go, com o CNPJ nº 03.214.501/0001-69, neste ato legalmente representado pela sua Gestora Sra. Rosana Maria Perillo Ferreira, portadora do CPF nº 253166211-15, juntamente com o Secretário Municipal do Governo, Sr. Osmar de Lima Magalhães, portador do CPF nº 130161131-04 e a Contadora Sra. Márcia Regina de Souza Gondim Teles, residente a rua Rondônia Condomínio Residencial Plaza Bl. E-06 apto.203 Urias Magalhães, Goiânia -Go, CPF nº 469.743.261-49, RG 1978828 SSP/Go e CRC/Go 013116/0, celebram contrato de prestação de serviços contábeis para elaboração dos balanços mensais e balanço do Fundo.

Clausula primeira

O presente instrumento tem como objetivo alterar as cláusulas segunda, quinta e sexta do contrato 001/2001.

Clausula Segunda - Do preço

O valor global dos serviços corresponde a R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente ao período janeiro/2002 a dezembro/2002 e balanço geral.

Clausula terceira - Do prazo

O prazo de conclusão dos balanços será até 20 dias após o encerramento de cada mês.

Clausula Quarta - Das condições

O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), no momento da execução dos serviços, objeto da presente despesa, sendo devidamente atestado por quem de direito.

Clausula Quinta - Da vigência

O referido contrato terá sua vigência até 31/12/2002, podendo ser prorrogado por mais período através de termo aditivo com a mesma finalidade.

Clausula Sexta - Da legalidade

A despesa advinda deste contrato, correrá por conta da dotação orçamentária 14.422.0038.2118-339035.00.

Assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma em presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2002

Rosana Maria Perillo Ferreira
Rosana Maria Perillo Ferreira
GESTORA DO FMDC

Osmar de Lima Magalhães
Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO MUN. DO GOVERNO

Márcia Regina de Souza Gondim Teles
Márcia Regina de Souza Gondim Teles
Contadora - CRC- GO 013116/0-0

Adilson Borges Marinho
Testemunhas:
1 - Adilson Borges Marinho
CPF 281880201-68.

Manoel João Soares Siqueira
2 - Manoel João Soares Siqueira
CPF 231802931-87

CONVÊNIOS



PARQUE MUTIRAMA
Av. Contorno s/nº
Setor Central - CEP: 74.055-014
FONE: 221-2111
FAX: 221-2205

CÓPIA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO firmado entre o Parque Mutirama de Goiânia e a Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e Adolescente

OBJETO: O presente convênio destina-se estabelecer uma colaboração mútua no atendimento à adolescentes entre 16 e 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da

educação pelo trabalho objetivando sua formação profissional e a promoção de sua integração no mercado de trabalho, nos termos do art. 203, II e III, da Constituição da República, observando-se o preconizado no art. 68 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do adolescente). Preparando-os para o exercício de atividade remunerada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR DO PROCESSO: R\$ 81.648,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

PROCESSO: 19638405/2002

Goiania, 18 de março de 2002.



Convênio nº 23 /2002 que entre si, firmam o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio; da Secretaria da Fazenda, da Agência de Fomento de Goiás SA - **GOIÁSFOMENTO** e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEM**, na forma abaixo.

Aos 18 dias do mês de Março de 2002 (dois mil e dois), no Gabinete do titular da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, sito à Avenida Santos Dumont, nº 2.233, Bloco "B", Setor Negrão de Lima, nesta Capital, reuniram-se: **Dr. Mozart Soares Filho**, Secretário de Indústria e Comércio; **Dr. Wanderley Pimenta Borges**, Secretário da Fazenda; **Sr. Servito de Menezes Filho**, Presidente da Agência de Fomento de Goiás SA - **GOIÁSFOMENTO** e **Dr. Diógenes Mortoza da Cunha**, Procurador Geral do Estado; todos, neste ato, representando o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, e o **Sr. Pedro Wilson Guimarães**, Prefeito Municipal de Goiânia; **Olivia Vieira da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista**, Procurador Geral do Município; representando o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO** e;

CONSIDERANDO que o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - **PRODUIR**, somente completa seu financiamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, em conjunto com todos Municípios goianos, que poderão recepcionar indústrias beneficiárias;

CONSIDERANDO que do produto da arrecadação estadual do ICMS, 25% (vinte e cinco por cento) pertencem aos municípios, conforme disposto no art. 158, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 17, inciso VI, da Lei Estadual nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, do **PRODUIR**, define como recurso do **FUNPRODUIR** as dotações orçamentárias e outras formas legais de repasses que lhe sejam destinados por municípios conveniados com o Estado de Goiás, devidamente autorizados por Lei Municipal, em razão de programas conjuntos

de desenvolvimento de atividades industriais estratégicas, possibilitando ao beneficiário industrial a garantia do financiamento integral pela ação conjunta do **PRODUIR** Estadual e do **PRODUIR** Municipal;

RESOLVEM firmar o presente Convênio com vistas ao ajuste do financiamento integral do **PRODUIR** pelo **ESTADO** e **MUNICÍPIO**, com operacionalização pelo Banco do Estado de Goiás - **BEG**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** declara sua adesão ao **ESTADO**, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa **PRODUIR**, autorizando o Banco do Estado de Goiás-BEG a proceder lançamentos a débitos em sua conta, concomitantemente aos lançamentos a créditos das transferências do ICMS, relativos às suas quotas-partes de financiamento do **PRODUIR** Municipal (25% de 73%) na proporção de seu Índice de Participação dos Municípios - **IPM**, em favor do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração do presente Convênio corresponde ao tempo de fruição dos benefícios do Programa **PRODUIR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica automaticamente autorizada e transferida a operacionalização do presente Convênio para o Banco Itaú que adquiriu em privatização o **BEG**, desde que continue o **BEG** a proceder as transferências de 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS aos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - Objetivando o conhecimento e a regularização das obrigações entre as partes convenientes, de um lado, o **ESTADO**, e do outro, o **MUNICÍPIO**, fica acordado a constituição de uma comissão composta de 02 (dois) membros da Secretaria Executiva do Produzir da Secretaria de Indústria e Comércio e de 02 (dois) membros do **MUNICÍPIO**, indicados pelo Prefeito municipal, para proceder o acompanhamento da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - O **MUNICÍPIO** se compromete a ressarcir o **ESTADO** a partir de janeiro de 2002, se tiver contralido o financiamento da sua quota-parte no ano 2001, sem lei municipal autorizativa sancionada em 2000.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento será submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado - **TCE** e do Tribunal de Contas dos Municípios - **TCM**, para os efeitos legais.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que gerem os seus efeitos legais e jurídicos.

Goiania, de de 2002.

CONVENIENTES
ESTADO

Secretário de Indústria e Comércio

Secretário da Fazenda

Presidente da Agência de Fomento de Goiás S.A.

Procurador Geral do Estado

MUNICÍPIO

Prefeito Municipal de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS

Nome:
Endereço:
CPF:Nome:
Endereço:
CPF:

RESOLUÇÕES

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.18, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

Concede Autorização para Escola
ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 003/02, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13291161/98,

Resolve:

Art.1º. Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Marechal Riba Junior, localizada na Rua R-5 S/N, Vila Redenção, nesta Capital, para Ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 1998.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldão Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

Concede Autorização para Escola
ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 004/02, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 15431061/00,

Resolve:

Art.1º. Autorizar a Escola Municipal Vereador Carlos Eurico do Camargo Alves, localizada na Avenida Bacuri N. 485, Conjunto Habitacional Parque Santa Rita, nesta Capital, a ministrar o Ensino Fundamental - 5º a 8º série, por quatro anos letivos, a partir do ano 2000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldão Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

Reconhece a Educação Infantil e
dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 007/02, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16150975/00,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por oito anos letivos a partir de 1996, a Educação Infantil - grupos de crianças de quatro a seis anos de idade, ministrada pelo Colégio Centro Oeste, localizado na Rua C-67 N. 65, Setor Sudoeste, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil do Colégio citado no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldão Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

Reconhece a Educação Infantil
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 073/01, aprovado em sessão plenária realizada em 30 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16171565/00,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de dois anos e meio a seis anos de idade, ministrada pela Escola Cosmos, localizada na Rua 266 N. 1.036, Setor Universitário, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar a Programação Curricular para a Educação Infantil, o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 30 dias do mês de *junho* de 2002.

Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhães da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloísa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 211, DE 30 DE *junho* DE 2002.

Concede Nova Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 081/01, aprovado em sessão plenária realizada em 30 de *junho* de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16038474/00,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Nova Autorização, por cinco anos letivos, a partir de 1998, a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pela Escola Peter Pan Ltda., localizada na Rua Santa Efigênia, Quadra 48, Lote 5, Jardim Planalto, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, a Emenda Regimental e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 30 dias do mês de *junho* de 2002.

Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhães da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloísa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 211, DE 30 DE *junho* DE 2002.

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 06/02, aprovado em sessão plenária realizada em 30 de *junho* de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13281301/98,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer o Ensino Fundamental - Ciclo I, 3º e 4º séries, pela Escola Municipal João de Paula Teixeira, situada na Rua 10 N. 74, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, por cinco anos letivos, a partir de 1999.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 30 dias do mês de *junho* de 2002.

Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhães da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloísa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

AVISO

COMPAV
Rua 21, s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.665-330
Fones: 524-6316/524-6317/524-6318
Fax: 524-6311
E-mail: denmug@goiania.go.gov.br

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2002

OBJETO: Combate a Urticária no Setor Jardim Novo Mundo

HABILITADAS: CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.; GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; CONSTRUTORA AMAÇON LTDA.; SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.; REFER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; RORIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CONSTRUTORA TRIANON LTDA.; ORCA CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.; VESPER ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; PHELPS CONSTRUTORA LTDA.; FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.; CONFOTI CONSTRUTORA E TERRAPLENAGENS LTDA.; CONSTRUTORA FERREIRA LTDA. e ALMEIDA e MONTEIRO LTDA.

INABILITADAS: HORST CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. e MARSOU ENGENHARIA LTDA., em razão ter apresentado atestados incompatíveis; CEL ENGENHARIA LTDA., em razão de não ter apresentado atestados de Galerias de Águas Pluviais.

Goiânia, 13 de março de 2002.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Eng. Adilson Pinheiro
Presidente

EDITAL

SMARH
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2002

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/99, da Secretaria Municipal de Cultura, CONVOCA as pessoas constantes da listagem anexa para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para as quais foram aprovadas, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq. e Rua 12, Edifício CAPEMI, 1º andar, Centro, no horário de 12 às 18 horas, munidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 1(uma) cópia mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 1(uma) cópia mais original;
- C.P.F. - 1(uma) cópia mais original;
- PIS/PASEP - 1(uma) cópia mais original;
- Certificado de Reservista - 1(uma) cópia mais original;
- Certidão de Casamento - 1(uma) cópia mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 1(uma) cópia mais original;
- Comprovante de Conclusão de Curso, 2(duas) cópias mais originais;
- Comprovante de Registro Profissional - expedido pelo respectivo Conselho-02(duas) cópias mais originais;
- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada à Rua 16, n.º 97, esq. e Rua 12, 1º andar Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 14 dias do mês de *março* de 2002.

Maria Aparecida Elvira Neves
SECRETÁRIA

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - ARTES PLÁSTICAS - ARTETERAPIA

INSCRIÇÃO	NOME
68.233	AUXILIADORA DOS ESPÍRITO SANTO
68.217	FLORA ELISA DE CARVALHO
68.039	NORMA BRUGGER

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - MÚSICA - MUSICOTERAPIA

INSCRIÇÃO	NOME
24.015	ELIAMAR APARECIDA DE B. FLEURY E FERREIRA
24.031	GRACI HELEN SANTANA BORGES

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - EDUCAÇÃO FÍSICA - GINÁSTICA

INSCRIÇÃO	NOME
51.209	CELISA LAUREANO PRATA CARDOSO
51.349	VÂNIA SOARES CIRQUEIRA
51.292	LUCIANA RODRIGUES BELO
51.080	LUSIA TELMA SILVA
51.357	SILMARA FERREIRA ANTUNES
51.071	TEISA VAZ SAMPAIO ROSA
51.110	IOVANA LAUREANO PRATA CARDOSO
51.411	MARLY FERREIRA LEITE
51.225	ALEXANDRE ALENCAR DA COSTA
51.101	MARIA REGINA NUNES DE ALMEIDA E SILVA
51.365	ANDREA PATRÍCIA NAVES DE CASTRO ROCHA
51.446	SUELENE RESENDE PAIVA

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - MÚSICA - PIANO

INSCRIÇÃO	NOME
132	MÁRCIA MARIA MOREIRA

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - ARTES PLÁSTICAS - HISTÓRIA DA ARTE

INSCRIÇÃO	NOME
67.261	MARIA CECÍLIA GOMES
67.318	MARIA MADALENA RODRIGUES DE C. SIQUEIRA
67.113	ENAURO DE CASTRO
67.377	MÔNICA MITCHELL DE MORAIS BRAGA

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - BIBLIOTECA - BIBLIOTECÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
71.030	MÁRCIA DE OLIVEIRA LOURENCETTI

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - MÚSICA - MUSICALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME
22.179	MARIA JOSÉ MARTINS CAPUZZO
22.276	LAIS MARIA ZORZETTI

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - REGÊNCIA INSTRUMENTAL E VOCAL

INSCRIÇÃO	NOME
28.053	SÉRGIO DE PAIVA
28.061	LUIZ CARLOS BULHÕES LIMA
28.045	ELENE MENDONÇA MOTTA TITTLE

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - ARTES PLÁSTICA - DESENHO E PINTURA

INSCRIÇÃO	NOME
69.540	SURAMA BERTOLUCI COIMBRA
68.594	ANNE MOTA DA SILVA
68.640	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS NOVATO

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - MÚSICA - TECLADO/ÓRGÃO

INSCRIÇÃO	NOME
20.117	MIRIAM MARTINS MOTTA
20.079	TEREZA MARTINS LISBOA
20.010	WHEIDE DE MELLO E ANDRADE

ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I - EDUCAÇÃO FÍSICA - YOGA

INSCRIÇÃO	NOME
60.011	ROSÂNGELA SILVA BITENCOURT BROM

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E

FIQUE POR DENTRO

DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DO SEU

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

VOCÊ FAZENDO PARTE